

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município De Ourilândia do Norte/PA, objetivando atender as necessidades de suas repartições de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por toda secretaria, busca desempenhar suas atividades de forma eficiente e para isso, é necessário a realização de Procedimento Administrativo de Licitação de material de construção para se obter um serviços de qualidade e um valor pertinente a proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ourilândia do Norte/PA, para que possa atender as unidades no que se refere a reformas e manutenções de modo a zelar pelo patrimônio público bem como, ofertar os serviços do SUAS em ambientes seguros e adequados aos usuários das unidades do CICA, (Centro de integração a Criança e ao Adolescente), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Conselho Tutela, CREAS (Centro de Referência e Especializado de Assistência Social) que se encontram desgastados pelo tempo. De acordo o cumprimento da Lei nº 8112/1990, Art. 116. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do Patrimônio Público. É necessário a realização de Procedimento Administrativo de Licitação através de um procedimento de disputa e registro de preços que venha atender o Município.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade citada, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer os produtos após a solicitação via requisição assinada e carimbada, de maneira lícita respeitando o valor definido na licitação, sem que isso onere o município.

Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93. Ao final do processo licitatório, será realizada a assinatura da ata de registro de preços, com válida para o ano vigente.

2. Levantamento de Mercado

Por se tratar de ser produtos, não há possibilidade de alteração da especificação ou outros levantamentos, além dos já realizados pelo departamento competente, por meio de cotações.

3. Estimativa Das quantidades e valor da contratação

As estimativas do valor para contratação dos serviços, foram levantadas mediante pesquisa de mercado com fornecedores existentes no município, conforme cotação em anexo.

4. Justificativa

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual, a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, afim de cotejar propostas para escolha de uma ou mais empresas do ramo.

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os produtos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal. O valor a ser pago a empresa registrada, será do produto entregue, pago o que rege no contrato.

5. Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Municipal de Assistência Social que é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da Política de Assistência no Âmbito do Município de Ourilândia do Norte-PA, segundo a Lei ° 689/2018, que promove a manutenção do SUAS e viabiliza o controle social garantindo os direitos socioassistenciais.

6. Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.

07. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção, declara viável a aquisição citada para que possa ofertar aos usuários como também, aos Servidores, ambientes bem cuidados e seguros o que contribuiu para o desenvolvimento dos trabalhos rotineiros. O intuito preservar o Patrimônio Público e principalmente, oportunizar o bem-estar a todos os envolvidos.

Ourilândia do Norte, 13 de janeiro de 2023.



Claudia Borges de Araujo

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023